

Estudo Técnico Preliminar 5/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 25055.000094/2023-15

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de Água Mineral (galão de 20 litros), Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - botijão de 13 kg) e acessórios para os botijões de gás (Conjunto Registro E Mangueira De Gás De Cozinha), para atender a demanda do DSEI KAIAPÓ DO PARÁ, Polos e Casais. Temos aqui o compromisso de justificar a necessidade de cada estabelecimento, conforme o consumo de água e gás.

2.2. As Peças / Acessórios Eletrodomésticos Tipo: Conjunto Registro E Mangueira De Gás De Cozinha, Aplicação: Universal. Serão necessários devido nunca termos comprado esses acessórios para os botijões de gás; e os já existentes estão em estado crítico de utilização, precisando serem trocados com urgência.

2.3. Salientamos que em relação a este item em específico, quem comprava os acessórios para os botijões de gás eram os próprios funcionários. Mas agora, estamos inserido este item neste processo de compra devido ser um item importe e de indispensável utilização;

2.4. A aquisição de Gás GLP servirá para preparação da alimentação de pacientes com necessidades de alimentação diferenciada nas CASAI's e, também para dar suporte para as Equipes Multidisciplinares que ficam nas aldeias durante um período de vinte dias, e para atender a demanda na sede da DSEI e Polos Bases.

2.5. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bem de consumo, conforme leis e decretos vigentes.

2.6. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade e com o prazo de entrega estipulado e normatizado no termo de referência.

2.7. A presente proposta de licitação tem por elemento o registro de preços para aquisição de Água Mineral, galão de 20 litros e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijão de 13 kg e Conjunto Registro E Mangueira De Gás De Cozinha.

2.8. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de contratação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 10.024/2019, pois são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado e há possibilidade de estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

2.9. Para a contratação dos itens supramencionados esta Unidade Gestora utilizou a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021** para realizar a pesquisa de preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviços Logístico	Joel de Azevedo Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para que o bem seja corretamente licitado existem requisitos mínimos para sua satisfação previstos no Edital e em seu Anexo (Termo de Referência);

4.2. A contratação também requer que os fornecedores exerçam práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União;

4.3. Será celebrada Ata de Registro de Preço, conforme artigo 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), que passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

"Artigo 84 — O prazo de vigência da de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso".

4.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item licitado na modalidade Pregão Eletrônico;

4.5. Prazo de Entrega: Após, o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos;

4.6. Critério de Adjudicação: O critério de adjudicação dos produtos será o de menor preço;

4.7. Natureza do objeto a ser contratado: o objeto a ser contratado é comum, considerando que padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

4.8. **Da Sustentabilidade:** As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

4.8.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

4.8.2. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade

ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

4.8.3. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental;

4.8.4. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa);

4.8.5. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.8.6. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.8.7. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.8.8. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.8.9. Considerando o que dispõe o artigo 7º, XI, da Lei nº. 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Assim, a Contratada deverá buscar que sua rede credenciada adote, cada vez mais, a prática de sustentabilidade ambiental.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG e descrições complementares contidas nos adendos.

5.2. Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

5.3. O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi um dos procedimentos selecionados como o mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata.

5.4. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

5.5. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.6. Diante disso, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observaram maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.7. Foi analisada também a possibilidade de aquisição de bebedouros públicos elétricos com filtro, porém, esta solução se mostrou eivada de circunstâncias que trariam ônus para o Dsei Kaiapó do Pará. Por exemplo, seria necessário substituir todos os atuais bebedouros de garrafão a um elevado custo com aquisição e instalação dos novos bebedouros elétricos em todos os prédios que estão sob responsabilidade do DSEI KAIAPÓ DO PARÁ. Além desses custos, também haveria necessidade da contratação em paralelo de uma empresa especializada na manutenção destes equipamentos. Quanto à alimentação de tais bebedouros, cogitou-se a utilização das águas provenientes dos mananciais freáticos, porém considerando-se o custo e a aceitação, pois tal método requer uma constante manutenção em caixas d'água, cisternas, tubulações, além do que muitas vezes as águas apresentam-se salobras e impróprias ao consumo humano, o que nos leva a um fator de grande relevância que é a segurança da qualidade da água já que vem direto da concessionária. E os garrafões são recebidos em comodato, não gerando custo de aquisição dos mesmos.

5.8. Logo, considerando-se os aspectos técnico e econômico, conforme considerações acima, comungamos que há viabilidade da aquisição do material objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa fornecedora de água mineral potável, sem gás, extraída de fontes naturais, exigindo-se qualidades de pureza, obedecendo a rigorosos padrões de higiene, como tem sido objeto de frequente aquisição por órgãos públicos,

em todas as suas esferas, verificando-se, ainda, a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.9. Além do mais, ainda objetivando estabelecer as características dos bens a serem adquiridos foi realizada análise do mercado de fornecimento de água mineral e **gás de cozinha**. Desse modo, constatou-se que no fornecimento da água mineral pelo mercado local, as empresas adotam principalmente dois critérios: fornecimento por intermédio de galões de 20 litros (com devolução do vasilhame) e via garrafa de 500 ml. Em relação ao gás de cozinha (Gás GLP) concluímos que o fornecimento do mercado ocorre via botijão padronizado de 13 kg, isso, claro, analisado dentro da nossa realidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consistirá na contratação de empresas que supra a futura Aquisição de Água Mineral (galão de 20 litros), Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - botijão de 13 kg) e acessórios para os botijões de gás (Conjunto Registro E Mangueira De Gás De Cozinha), para atender a demanda do DSEI KAIAPÓ DO PARÁ, Polos e Casais;

6.2. A compra será composta por 3 (três) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, desta forma evitando prejuízo na assistência aos povos indígenas assistidos por este DSEI.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades previstas foram definidas com base nas necessidades dos Polos Bases, CASAI's e sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Pará. Informamos que as aquisições dos bens são imprescindíveis para o desenvolvimento de suas atribuições regimentais, visto que, levamos em consideração o local para onde serão destinados os materiais, contando com a necessidade, qualidade, comodidade e satisfação dos usuários, evitando assim a descontinuidade dos serviços prestados e contemplando os aspectos de assistência à saúde.

7.2. O levantamento feito para esta aquisição tem por base o quantitativo de profissionais que permanecem diariamente na sede do DSEI/KPA, nos Polos Bases, CASAI's e Aldeias (UBSI's), essas quantidades serão suficientes para o atendimento da demanda, conforme tabela descritiva a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável. OBS: Sem adição de sais minerais.	445485	Galão 20 L	3.180 (conforme estabelecido no PAC 2023)
02	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico. OBS: Botijão P13 13KG.	461652	Botijão 13 kg	927 (conforme estabelecido no PAC 2023)
03	Peças / Acessórios Eletrodomésticos Tipo: Conjunto Registro E Mangueira De Gás De Cozinha, Aplicação: Universal.	437563	kit	25 (conforme estabelecido no PAC 2023)

7.3. Sobre o dimensionamento das quantidades estimadas para esta aquisição segue tabela descritiva:

Item	DESCRIÇÃO	CASAI e Polo de Redenção	CASAI e Polo de Ourilândia	CASAI e Polo de Tucumã	CASAI e Polo de São Félix	Total
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável. OBS: Sem adição de sais minerais.	1.260	720	600	600	3.180

2	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico. OBS: Botijão P13 13KG.	335	240	160	192	927
3	Peças / Acessórios Eletrodomésticos Tipo: Conjunto Registro E Mangueira De Gás De Cozinha, Aplicação: Universal.	7	6	6	6	25

7.4. As quantidades de água e gás conforme já mencionadas, tem por base as do exercício anterior, conforme podemos verificar através do processo nº 25055.003692 /2021-76. Agora no que compete ao item 3, as quantidades foram baseadas tendo em vista as quantidades de fogões adquiridos pela compra de equipamentos mobiliários e eletrodomésticos, processo nº 25055.003587/2021-37, que no total foram 10 (dez) fogões, tirando os já existentes, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	USADOS	NOVOS	Local	Quantidade Total
1	Fogão	07	03	Redenção -PA	10
2	Fogão	05	03	Ourilândia -PA	08
3	Fogão	01	02	São Félix do Xingu -PA	03
4	Fogão	02	02	Tucumã -PA	04

7.4.1. Diante disso, este ano incluímos para futura compra os acessórios para os botijões de gás, tendo em vista que são os próprios funcionários do DSEI que dispõem do seu dinheiro para realizar a compra, e diante dessas circunstâncias estamos solicitando a compra desses itens. Os acessórios que já se encontram em uso, não estão em boas condições de uso, por isso, a fim de evitar qualquer acidente com os profissionais, decorrente da precariedade dos acessórios de gás, precisamos comprar os itens em questão.

7.5. Com relação a quantidade de gás e água iremos comprar as mesmas do exercício anterior pois esta tem atendido a nossa necessidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação fora realizada por meio de pesquisa de preços feita através do Painel de Preços (inciso I da IN). A pesquisa de preços foi elaborada conforme a Instrução Normativa nº 65, de 05 de agosto de 2020;

8.2. O parâmetro utilizado para realizar a pesquisa foi o inciso I do painel de preços site disponibilizado pelo Governo Federal para realizar a formulação dos preços;

8.3. A metodologia utilizada para obtenção dos preços de referência para a contratação foi a média;

8.4. De acordo com o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado como métodos para obtenção do preço estimado, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme Mapa comparativo de preços abaixo:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quant. Mínima	Quantidade Máxima	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável.	445485	Galão 20 L	795	1.590	3.180	R\$ 14,90	R\$ 47.382,00

	OBS: Sem adição de sais minerais.							
2	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico. OBS: Botijão P13 13KG.	461652	Botijão 13 kg	232	463	927	R\$ 150,44	R\$ 139.457,88
3	Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP em 25%.	461652	Botijão 13 kg	80	160	321	R\$ 150,44	48.291,24
4	Peças / Acessórios Eletrodomésticos Tipo: Conjunto Registro E Mangueira De Gás De Cozinha, Aplicação: Universal.	437563	KIT	12	25	25	R\$ 63,15	R\$ 1.578,75
TOTAL								R\$ R\$ 236,709,87

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por se tratar de fornecimento de insumos e materiais de consumo os requisitos necessários encontram-se descritos no Termo de referência.

9.2. O objeto está dividido em 3 itens e sua aquisição atenderá às necessidades da DIASI /DSEI/KPA, polos bases, CASAI e postos de saúdes sob responsabilidade deste Distrito Sanitário, sem a qual poderá prejudicar diversas atividades desenvolvidas por este DSEI.

9.3. conforme art. 40 da Lei nº 14.133/2021, § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.4. Ou seja, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.5. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em questão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão vem por intermédio do Plano Anual de Contratações onde as quantidades licitadas foram consideradas baseadas no histórico anual de cada item demandado no último ano, 2022. Conforme, demonstrado através do Documento de Formalização de Demandas (Autos do processo em epígrafe).

12. Resultados Pretendidos

12. Benefícios diretos e indiretos: economicidade, transparência e eficiência na realização dos serviços oferecidos a população indígena no âmbito do DSEI/KPA.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O objeto atenderá as necessidades da sede do DSEI KAIAPÓ DO PARÁ, CASAI's e Polos Bases de responsabilidade deste Distrito Sanitário, sem os quais não poderá ficar sem, pois na falta desses materiais, poderá comprometer o bom funcionamento e a realização das atividades deste DSEI.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Desenvolver uma abordagem preventiva em relação aos seus aspectos ambientais, a melhoria contínua de seu desempenho ambiental e o uso sustentável dos serviços ecossistêmicos e dos recursos naturais. Promover a prevenção da poluição e a conservação dos recursos naturais em suas atividades e em sua cadeia de valor, conforme aplicável, disseminando o respeito ao meio ambiente através do gerenciamento de seus aspectos e impactos e ações de melhoria contínua relativos aos processos, produtos e serviços. Implementação de projetos e boas práticas de gestão voltadas a redução de emissões de gases de efeito estufa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Conforme Portaria nº 1801 de 9 de novembro de 2015 e conforme a necessidade e peculiaridade da assistência prestada à comunidade indígena nas unidades supracitadas, visando a estruturação mínima de cada unidade para um atendimento em saúde prestado pela equipe multidisciplinar de saúde indígena, garantindo uma assistência eficaz e resolutiva.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALAIR CARDOSO FERREIRA

Laboratorista

FAOSTINO COSTA DE ARAUJO

Agente de Saúde Pública



Assinou eletronicamente em 30/05/2023 às 09:11:04.

JOEL DE AZEVEDO SOARES

Administrador



Assinou eletronicamente em 30/05/2023 às 09:05:07.